



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 17/2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº 24/2025 (PRIMEIRO) AO CONTRATO Nº 5/2024, DE FORNECIMENTO CONTÍNUO, SOB DEMANDA, DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS.

Por este instrumento particular de Termo de Aditamento nº 24/2025 (Primeiro), as partes, de um lado, a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, neste ato representada por sua Diretora, **Prof.^a Dra. Priscilla Milena Simonato de Miguel**, inscrita no CPF/MF sob o nº 314.316.818-81, doravante denominada apenas **FACULDADE** e, de outro, a empresa **DC INFINITY COMERCIALIZADORA E DISTRIBUIDORA LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Eugênio Roncon nº 874, bairro Roncon, Ribeirão Pires/SP, CEP: 09411-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.727.217/0001-94, neste ato representada por sua Sócia-Diretora, **Sra. Helena Cristina Cecilio Bebiano**, inscrita no CPF/MF sob o nº 363.631.438-61, doravante denominada **CONTRATADA**, com fulcro nos artigos 107 e 125 da Lei nº 14.133/2021 c/c os artigos 63, § 4º, 65 e 71, inciso II, §§ 1º e 2º, e Anexo VIII, artigos 11 e 15, do Decreto Municipal nº 22.260/2023, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I- Suprimir, pelas razões esposadas pela Sra. Chefe da Seção de Patrimônio, Materiais e Almoxarifado (SFD-110), e consoante os demonstrativos de cálculos exarados aos Despachos 79 e 89 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 17/2024, o total de 20,73% (vinte vírgula setenta e três por cento) do valor correspondente a 12 (doze) meses do Contrato nº 5/2024, totalizando uma redução de R\$ 3.570,00 (três mil, quinhentos e setenta reais), conforme discriminado a seguir:

I.a- Supressão integral do item 'b' da Cláusula Terceira do Contrato nº 5/2024, de água mineral, natural sem gás, embalada em galão retornável de 10 (dez) litros, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), correspondente ao total do Contrato para 12 (doze) meses;

I.b- Supressão parcial do item 'c' da Cláusula Terceira do Contrato nº 5/2024, de caixa com 48 (quarenta e oito) copos com água mineral, na quantidade de 60 (sessenta) caixas, no valor total de R\$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais), correspondente ao total do Contrato para 12 (doze) meses;

II- Acrescer, pelas razões esposadas pela Sra. Chefe da Seção de Patrimônio, Materiais e Almoxarifado (SFD-110), e consoante os demonstrativos de cálculos exarados aos Despachos 79 e 89 do Processo de Compra e/ou Serviço nº 17/2024, o total de 7,40% (sete vírgula quarenta por cento) do valor correspondente a 12 (doze) meses do Contrato nº 5/2024, totalizando um acréscimo de R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais), conforme discriminado a seguir:

II.a- Acréscimo ao item 'a' da Cláusula Terceira do Contrato nº 5/2024, de água mineral, natural sem gás, embalada em galão retornável de 10 (dez) litros, na quantidade de 75 (setenta e cinco) galões, correspondente ao valor total de R\$ 1.275,00 (um mil, duzentos e setenta e cinco reais), correspondente ao total do Contrato para 12 (doze) meses;

II- Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, contados de 16 de junho de 2025, o prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato nº 5/2024;

III- Para o período dessa prorrogação (**16/6/2025 a 15/6/2026**), ficam mantidos os valores unitários da contratação, totalizando o montante de R\$ 14.925,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais), de acordo com a distribuição abaixo:

a) R\$ 17,00 (dezessete reais) por água mineral, natural sem gás, embalada em galão retornável de 20 (vinte) litros, vedado com tampa de pressão e lacre, podendo, a **FACULDADE**, solicitar o fornecimento de até 675 (seiscentos e setenta e cinco) unidades de galão retornável (quantidade máxima estimada) durante a vigência do presente ajuste;



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 17/2024

b) R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos) por caixa com 48 (quarenta e oito) copos com água mineral, natural sem gás, envasada em embalagem primária, constituída por copo de 200 (duzentos) ml de polietileno lacrado com tampa aluminizada, e embalagem secundária, constituída por caixa de papelão reforçado envolto em filme plástico resistente, podendo, a **FACULDADE**, solicitar o fornecimento de até 100 (cem) caixas (quantidade máxima estimada) durante a vigência do presente ajuste.

IV- Visando a análise geral da contratação, assenta-se o seguinte quadro sintético de informações:

Ajustes	Valor Estimado	Observação/Motivação
Contrato nº 5/2024	R\$ 8.610,00	Prazo: 6 meses, de 16/12/2024 a 15/6/2025.
Termo de Aditamento nº 24/2025 (Primeiro)	R\$ 14.925,00	Supressão de 20,73%; Acréscimo de 7,40%; Prorrogação de prazo de vigência: 12 meses, de 16/06/2025 a 15/06/2026.

V- As despesas com o presente Termo de Aditamento correrão por conta da dotação 25.251.3.3.90.30.07.12.122.0034.2210.04, do orçamento da **FACULDADE**.

VI - Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do **Contrato nº 5/2024**, à exceção daquelas conflitantes com o presente Termo que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo com o presente instrumento, firmam-no com 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 13 de junho de 2025.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof.^a Dra. Priscilla Milena Simonato de Migueli

Diretora

DC INFINITY COMERCIALIZADORA E

DISTRIBUIDORA

LTDA:32727217000194

Assinado de forma digital por DC

INFINITY COMERCIALIZADORA E

DISTRIBUIDORA LTDA:32727217000194

DC INFINITY COMERCIALIZADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI

Helena Cristina Cecilio Bebiano

Sócia-Diretora

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
RG nº _____

2. _____
Nome: _____
RG nº _____



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 17/2024

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: DC INFINITY COMERCIALIZADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 5/2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 24/2025 (Primeiro)

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo, sob demanda, de Água Mineral sem gás.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema do Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º da Instrução nº 01/2024 conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 13 de junho de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Priscilla Milena Simonato de Migueli

Cargo: Diretora

CPF: 314.316.818-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Priscilla Milena Simonato de Migueli

Cargo: Diretora

CPF: 314.316.818-81

Assinatura: _____



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 17/2024

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Priscilla Milena Simonato de Migueli

Cargo: Diretora

CPF: 314.316.818-81

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Helena Cristina Cecilio Bebiano

Cargo: Sócia-Administradora

CPF: 363.631.438-61

Assinatura: _____

DC INFINITY COMERCIALIZADORA
E DISTRIBUIDORA
LTDA:32727217000194

Assinado de forma digital por DC
INFINITY COMERCIALIZADORA E
DISTRIBUIDORA LTDA:32727217000194

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Priscilla Milena Simonato de Migueli

Cargo: Diretora

CPF: 314.316.818-81

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Daniela Xavier Felipe

Cargo: Chefe da Seção de Patrimônio, Materiais e Almoxarifado (SFD-110)

CPF: 770.751.961-20

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização da Contratação

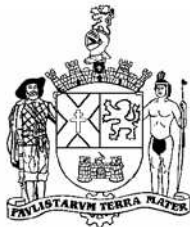
Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos (SFD-109)

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 17/2024

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 59.108.100/0001-89

CONTRATADA: DC INFINITY COMERCIALIZADORA E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ Nº: 32.727.217/0001-94

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 5/2024

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 24/2025 (Primeiro)

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025

VIGÊNCIA: 16/6/2025 a 15/6/2026

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo, sob demanda, de Água Mineral sem gás.

VALOR: R\$ 14.925,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 13 de junho de 2025.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof.^a Dra. Priscilla Milena Simonato de Migueli

Diretora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C1E7-A0AA-DC0E-2ED7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DC INFINITY COMERCIALIZADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 32.727.217/0001-94) VIA PORTADOR HELENA CRISTINA CECILIO BEBIANO (CPF 363.XXX.XXX-61) em 13/06/2025 15:53:00 GMT-03:00
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ DC INFINITY COMERCIALIZADORA E DISTRIBUIDORA LTDA (CNPJ 32.727.217/0001-94) VIA PORTADOR HELENA CRISTINA CECILIO BEBIANO (CPF 363.XXX.XXX-61) em 13/06/2025 15:57:44 GMT-03:00
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NAIARA REGINA LIRA FARIA (CPF 413.XXX.XXX-70) em 13/06/2025 16:46:21 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CAMILA FILADELFO ALMEIDA (CPF 308.XXX.XXX-66) em 13/06/2025 16:48:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIELA XAVIER FELIPE (CPF 770.XXX.XXX-20) em 13/06/2025 16:50:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MICHELLE HELENO ARAUJO DE MELLO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 13/06/2025 17:06:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PRISCILLA MILENA SIMONATO DE MIGUELI (CPF 314.XXX.XXX-81) em 13/06/2025 17:09:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/C1E7-A0AA-DC0E-2ED7>